CÂMARA MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Projeto de Lei n° _____ / 2021

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO DAS VIÚVAS E ÓRFÃO VÍTIMAS DA COVID-19."

Prefeito **Roberto Naves Siqueira**, do Município de Anápolis/GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o dia de conscientização e proteção das viúvas e órfãos, vítimas da Covid-19.

Art. 2º - Fica instituído que o dia 29 de março será dedicado à memória, conscientização e respeito às viúvas e órfãos vítimas de COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de setembro de 2021.

"João da Luz" - DEM
Vereador

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

Vejam estes relatos:

Perdi minha mãe de 72 anos de idade, morávamos sozinhos e sobrevivíamos da aposentadoria dela, afirma Lúcia de 42 anos que possui paraplegia total.

Perdi meu pai de 40 anos de idade, eu estava na faculdade, planejávamos uma viajem, pois ele estava triste e depressivo depois de termos perdido minha mãe, afirma Luiz Alberto, jovem de 18 anos de idade, órfão de pai e mãe, vítimas desta praga.

No dia 29/03/2021 foi o maior índice de mortes por COVID-19 e na mesma semana nos dias anteriores e subsequente foram registrados números idênticos.

Deste modo é primordial que pensemos e façamos um tempo de conscientização e reflexão, sobre os mais atingidos, perderam não só seu suporte financeiro, mas perdera aqueles a quem estes podem chamar de mãe, pai e filha.

Por todas essas razões, solicitam o voto dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Certo de que a solicitação será atendida, reitera votos de estima e consideração.

Sala das sessões, 29 de setembro de 2021.

"João da Luz" - DEM
Vereador

N°011

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br